



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 9.603, DE 16 DE JULHO DE 2026

Estabelece a gratuidade dos ônibus do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Mauá nos dias 4 e 25 de outubro de 2026, nas condições que especifica.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta da Resolução TSE nº 23.751/2026, e

CONSIDERANDO o interesse público na facilitação de acesso aos eleitores e eleitoras aos locais de votação nas Eleições de 2026, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5.847/2024, **DECRETO**:

Art. 1º Fica estabelecida a gratuidade dos ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Mauá, no dia 4 de outubro, data da realização do 1º turno das eleições de 2026, e da mesma forma no dia 25 de outubro, na ocorrência do 2º turno.

Art. 2º As partidas e horários programados deverão estar compatíveis com a frequência dos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

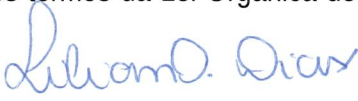
Município de Mauá, em 16 de julho de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


CAIO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário de Mobilidade Urbana

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

sya/